DELIBERAÇÃO nº 056/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelece as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI/PR, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.252, de 6 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Política Estadual da Pessoa Idosa e estabelece mecanismos de descentralização e cofinanciamento das ações destinadas à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, voltado à promoção e à proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar das pessoas idosas, de seus familiares, cuidadores e comunidade, mediante atuação intersetorial e interseccional;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada dos gestores municipais e das equipes técnicas para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação dos programas destinados às pessoas idosas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o conhecimento sobre os programas estaduais, suas finalidades, metodologias e instrumentos de acompanhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a aplicação dos recursos públicos e os procedimentos de prestação de contas dos incentivos destinados à política dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a diversidade das realidades municipais e a importância do compartilhamento de experiências, da articulação institucional e da orientação técnica continuada;

CONSIDERANDO a matriz temática proposta para o Plano Formativo de 2027, elaborada a partir das necessidades de implementação e aprimoramento dos programas vinculados à política dos direitos da pessoa idosa;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de outubro de 2026,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Plano Formativo para o ano de 2027, destinado aos gestores municipais e às equipes técnicas que atuam na política dos direitos da pessoa idosa, conforme as diretrizes desta Deliberação e a matriz temática constante do Anexo I.

Parágrafo único. O Plano Formativo contará com o apoio institucional do CEDIPI/PR e será planejado, organizado e coordenado pelo órgão gestor estadual responsável pela política dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º Constituem objetivos do Plano Formativo:

I – ampliar o conhecimento sobre os programas estaduais destinados às pessoas idosas, suas finalidades, diretrizes e metodologias;

II – qualificar o planejamento e a execução das ações municipais, considerando as características dos territórios e as necessidades das pessoas idosas;

III – orientar os gestores e as equipes técnicas quanto à execução física e financeira dos recursos, às despesas autorizadas e às condições estabelecidas nas respectivas deliberações;

IV – aprimorar os registros, o monitoramento, a avaliação dos resultados e os procedimentos de prestação de contas;

V – promover o compartilhamento de experiências e a articulação entre municípios, instituições parceiras e órgãos estaduais.

Art. 3º As capacitações terão como público-alvo os gestores municipais e os profissionais das equipes técnicas responsáveis pelo planejamento, pela execução, pelo acompanhamento e pela prestação de contas dos programas vinculados à política dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º Caberá ao órgão gestor estadual elaborar a programação detalhada das capacitações e submetê-la à aprovação do CEDIPI/PR previamente ao início das atividades.

§ 1º A programação deverá contemplar conteúdos, resultados esperados, público-alvo, modalidades, carga horária, cronograma, responsáveis e critérios de certificação.

Art. 5º Compete ao órgão gestor estadual realizar a gestão administrativa e pedagógica das capacitações, diretamente ou em articulação com instituições parceiras, organizar e divulgar a programação e os procedimentos de participação, controlar as inscrições e a frequência, disponibilizar materiais de apoio, manter os registros comprobatórios das atividades, emitir certificados conforme os critérios previamente divulgados e avaliar e apresentar ao CEDIPI/PR os resultados da execução do Plano Formativo.

Art. 6º As capacitações poderão ocorrer nas modalidades presencial, remota ou híbrida, conforme as características dos conteúdos, as necessidades do público-alvo e as condições técnicas e operacionais disponíveis.

Art. 7º A matriz temática constante do Anexo I constitui referência para o planejamento das atividades e poderá ser ampliada para contemplar novos temas ou programas, desde que vinculados à política dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo único. A inclusão de temas ou programas será proposta pelo órgão gestor estadual, mediante justificativa, e submetida à aprovação do CEDIPI/PR, com atualização da programação e, quando necessário, do cronograma e da previsão de custos.

Art. 8º Para viabilizar as atividades do Plano Formativo, poderão ser propostas, no decorrer de seu planejamento, medidas de apoio técnico, institucional e financeiro, inclusive mediante recursos previstos nos programas vinculados à política dos direitos da pessoa idosa, observadas suas finalidades e regras de aplicação.

§ 1º As propostas que envolvam recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI/PR serão submetidas à análise da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo – COFF e à aprovação do CEDIPI/PR, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos aplicáveis.

§ 2º Os municípios contemplados com recursos do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo poderão utilizá-los para custear a participação de gestores e equipes técnicas nas atividades formativas relacionadas ao Eixo IV do Anexo I, desde que as despesas estejam autorizadas pela deliberação que originou o repasse e previstas no Plano de Ação aprovado, observados a natureza dos recursos, os prazos de execução e as regras de prestação de contas.

Art. 9º O acompanhamento do Plano Formativo será realizado pelo órgão gestor estadual, mediante registros das atividades, inscrições, frequência, certificação e avaliação dos participantes.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2027, será apresentado ao CEDIPI/PR relatório consolidado contendo as atividades realizadas, os municípios e participantes alcançados, os resultados obtidos e as recomendações para continuidade da formação.

Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de Outubro de 2026.

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

ANEXO I – MATRIZ TEMÁTICA DO PLANO FORMATIVO DE 2027

Eixo I — Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI

Tema proposto	Conteúdo e abordagem	Resultado esperado
1. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): planejamento, orientação e acompanhamento	Etapas de elaboração do TCC; definição de temas e objetivos.	Qualificar os processos de orientação e acompanhamento dos estudantes, respeitando as características pedagógicas de cada UNAPI.
2. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na UNAPI	Apresentação dos 17 ODS; identificação dos objetivos relacionados ao envelhecimento; seleção de prioridades e incorporação dos ODS nos projetos pedagógicos e nas atividades educativas.	Incentivar práticas educativas alinhadas ao desenvolvimento sustentável, à inclusão, à saúde, à aprendizagem e à participação social.
3. Acolhimento, vulnerabilidades e cuidado no contexto educacional	Identificação de sinais de vulnerabilidade social e emocional; escuta qualificada; acolhimento; limites de atuação da equipe; encaminhamentos e articulação com a rede de proteção.	Fortalecer a capacidade de acolhimento e de identificação de necessidades, sem atribuir à UNAPI funções próprias dos serviços especializados.

4. Permanência, participação e motivação dos estudantes	Faltas recorrentes; desmotivação; insegurança; barreiras à participação; estratégias de busca ativa, escuta, incentivo e fortalecimento do vínculo com a instituição.	Desenvolver estratégias de prevenção da evasão e de promoção da participação e da permanência dos estudantes.
5. Metodologias pedagógicas para a educação ao longo da vida	Educação intergeracional; aprendizagem colaborativa; metodologias ativas; valorização das experiências de vida; pensamento crítico; autonomia e protagonismo das pessoas idosas.	Ampliar o repertório metodológico dos educadores e qualificar as práticas de ensino e aprendizagem.

Eixo II — Bolsa Agente do Saber

Tema proposto	Conteúdo e abordagem	Resultado esperado
1. O que é um ativo social?	Conceito de ativo social; reconhecimento de saberes, experiências e competências; capital social; vínculos comunitários e contribuição das pessoas idosas para o desenvolvimento local.	Fortalecer a compreensão da pessoa idosa como sujeito de direitos, detentor de conhecimentos e agente de transformação social.
2. Processo educacional, protagonismo e envelhecimento ativo	Fundamentos da educação ao longo da vida; atuação do bolsista; estratégias de ensino e aprendizagem; planejamento das atividades; incentivo à autonomia e à participação dos estudantes.	Qualificar a atuação dos bolsistas nas ações educativas e no fortalecimento do protagonismo das pessoas idosas.

3. Papel da Comissão Municipal do Agente do Saber (COMAS)	Atribuições e responsabilidades; acompanhamento da execução; análise de documentos; acompanhamento das atividades e identificação de pendências.	Aprimorar o acompanhamento municipal e fortalecer a governança e a execução do programa.
4. Desafios da execução municipal e compartilhamento de experiências	Dificuldades de implementação; estratégias para mobilização e permanência dos participantes; experiências exitosas; soluções aplicáveis a diferentes realidades municipais.	Promover a aprendizagem entre pares e apoiar a resolução de problemas recorrentes na execução.

Eixo III — Viaja Mais 60

Tema proposto	Conteúdo e abordagem	Resultado esperado
1. Planejamento das viagens e qualidade da experiência da pessoa idosa	Organização dos roteiros; escolha dos destinos; logística; duração dos deslocamentos; alimentação; hospedagem; segurança; acompanhamento e avaliação da experiência.	Qualificar o planejamento das viagens e promover experiências turísticas seguras, acolhedoras e adequadas às necessidades dos participantes.
2. Execução dos recursos e conformidade na utilização dos repasses	Aplicação dos recursos conforme a finalidade do programa; despesas admitidas; planejamento financeiro; documentação comprobatória; procedimentos de execução e prevenção de inconformidades.	Fortalecer a segurança administrativa e financeira dos municípios.

3. Inclusão, acessibilidade e prioridade social	Barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais; acessibilidade nos destinos; necessidades de apoio; critérios de participação; equidade e estratégias para ampliar o acesso de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.	Promover experiências inclusivas e ampliar o acesso ao turismo de pessoas idosas com diferentes necessidades.
4. Monitoramento, registros e prestação de contas	Acompanhamento da execução física e financeira; organização documental; registros das viagens; relatórios; indicadores; prazos e procedimentos de prestação de contas.	Aprimorar o monitoramento dos resultados e a conformidade dos procedimentos de prestação de contas.
5. Turismo como instrumento de acesso à cultura e ao patrimônio	Turismo cultural; patrimônio histórico; manifestações culturais; memória e identidade; valorização dos territórios e das culturas locais.	Ampliar o acesso das pessoas idosas à cultura e fortalecer a valorização do patrimônio e das identidades locais.
6. Turismo, saúde, bem-estar e envelhecimento ativo	Benefícios sociais e de bem-estar associados à participação turística; convivência; socialização; autonomia; cuidados preventivos e medidas de segurança durante as viagens.	Reforçar a dimensão do turismo como oportunidade de convivência, participação social e promoção do envelhecimento ativo.

Eixo IV — Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo

Tema proposto	Conteúdo e abordagem	Resultado esperado
1. Planejamento e organização do Programa Cuida Mais Paraná	Contextualização, finalidade, objetivos, princípios e diretrizes do programa; diagnóstico territorial; identificação do público; formação e mobilização dos grupos; composição da equipe; definição dos locais, cronogramas e	Qualificar o planejamento municipal e fortalecer a organização das ações do programa de acordo com as necessidades do território e da população idosa.

	organização das atividades; planejamento de atividades complementares.	
2. Execução dos recursos e conformidade na utilização dos repasses	Deliberações nº 035/2024, nº 049/2025 e nº 005/2026: finalidades, diferenças e complementaridades; natureza dos recursos; despesas admitidas; planejamento e execução financeira; exemplos práticos; documentação comprobatória; prestação de contas e prevenção de inconformidades.	Fortalecer a capacidade técnica dos municípios para a adequada aplicação dos recursos, com segurança administrativa e financeira e observância das normativas aplicáveis.
3. Atividades físicas: planejamento, condução e adaptação para a pessoa idosa	Envelhecimento, corpo e movimento; benefícios da atividade física; atribuições e atuação dos profissionais envolvidos; planejamento e condução das atividades; adaptações às necessidades das pessoas idosas; segurança; exemplos de práticas; atuação de profissionais complementares e articulação com a rede de serviços.	Qualificar o planejamento e a oferta de atividades físicas seguras, acessíveis e adequadas às características e necessidades das pessoas idosas participantes.
4. Estimulação cognitiva: práticas, planejamento e participação	Conceitos e objetivos da estimulação cognitiva; atividades envolvendo memória, atenção, linguagem, raciocínio, orientação e criatividade; seleção e utilização de materiais; estratégias de interação e participação; sugestões de exercícios e práticas; acompanhamento e avaliação das atividades.	Ampliar a capacidade dos municípios para planejar e desenvolver atividades de estimulação cognitiva que favoreçam a participação, a convivência e o envelhecimento ativo e saudável.

5. Monitoramento, avaliação, participação e acompanhamento das ações do programa	Monitoramento da execução; acompanhamento das metas; mobilização, participação e frequência das pessoas idosas; utilização dos instrumentais; registros das atividades; apresentação e orientações sobre o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional-20 (IVCF-20); avaliação do programa; evidências e indicadores; utilização das informações para o aprimoramento das ações.	Fortalecer o acompanhamento sistemático da execução do programa, a organização dos registros, desenvolver a capacidade dos municípios para analisar os resultados do programa e utilizar as informações produzidas no aprimoramento do planejamento e da execução das ações.